

ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA 2024 DA COMAIV

Ao vigésimo segundo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, foi realizada a décima terceira Reunião Ordinária do ano da COMISSÃO MUNICIPAL DE ANÁLISE DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – COMAIV na Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDURB), situada à Rua Pedro II, nº 25, sexto andar, Centro – Santos, com a seguinte pauta: 1) Leitura, discussão e aprovação da ata da reunião ordinária de 08/10/2024; 2) Análise e deliberação sobre o PA 42501/2024-50; 3) Análise e deliberação sobre o PA 52392/2024-42; 4) Análise e deliberação sobre o PA 55184/2024-31; 5) Análise e deliberação sobre o PA 44581/2021-17 e 44571/2021-63; 6) Assuntos Gerais. Estavam presentes os representantes da SEGOV, SEPORTE, SESEG, SEMAM, SMS, SEINFRA, SEFIN, SEDUC e SEOBE. Não compareceram os representantes da SEDURB, SECULT, SEDS e CET. Participou a servidora Andreia Orlandini Nunes da SEDURB. Iniciando os trabalhos, a vice-presidente, engenheira Eliana dos Santos Mattar, colocou em discussão o primeiro item da pauta que trata da aprovação da ata da reunião ordinária de 08/10/2024, previamente encaminhada por e-mail. A plenária deliberou por unanimidade pela aprovação da mesma. Na sequência abordou o segundo item da pauta (PA 52392/2024-42), referente ao Termo de Referência da ECOPORTO Santos S.A., referente ao projeto denominado STS10. Em razão do desinteresse do responsável legal na apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança, conforme prazo definido no Termo de Referência – TR 09/2024, a Comissão deliberou por indeferir e arquivar o processo em questão. Em seguida abordou o terceiro item da pauta (PA 52392/2024-42), que trata do Plano de Trabalho – PT da DPW / EMBRAPORT - Empresa Brasileira de Terminais Portuários S.A., “Projeto TMGF”. Foi apresentada à comissão minuta do Termo de Referência - TR, previamente encaminhada por e-mail. A plenária deliberou pela aprovação do termo, devendo o mesmo ser encaminhado ao empreendedor. Quarto item da pauta (PA 55184/2024-31), que versa sobre o EIV apresentado pela Santa Casa da Misericórdia de Santos – Heliponto, especificamente quanto ao Art.20 da LC 793/13. A Comissão foi cientificada das justificativas apresentadas quanto a ausência do Relatório de Impacto de Trânsito, bem como manifestação favorável da CET Santos quanto ao assunto. Informou ainda sobre as declarações de viabilidade apresentadas somente por meio de contas das concessionárias. Considerando justificativas / manifestações apresentadas e características singulares do projeto, a comissão deliberou por considerar o Art.20 integralmente atendido. Com relação ao mesmo empreendedor a secretária citou o protocolo do processo 57322/2024-44 que solicita esclarecimento sobre a existência, ou não, de impacto do empreendimento Litoral Plaza Santos que atinja a área de propriedade da irmandade, que possa resultar em desapropriação. A plenária solicitou por cientificar o responsável que não há previsão no Estudo de Impacto de Vizinhança apresentado no PA 12882/2024-14 quanto a desapropriações de áreas que atinjam a Santa Casa de Santos. Informar ainda que os documentos apresentados pelo empreendedor no PA acima citado, bem como os documentos emitidos por esta Comissão, estão disponíveis no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santos. Quinto item da pauta (PA 44581/2021-17 e 44571/2021-63), que trata da alteração nos quantitativos da

medida VI do TRIMMC da Bunge Alimentos S/A - Unidade Moinho Pacífico e Prédio Administrativo. Após análise das justificativas apresentadas, a COMAIV manifestou-se favoravelmente à alteração dos quantitativos do Anexo II da medida de paisagismo da Rua Amador Bueno. Deliberou, portanto, pela emissão de minuta do Aditivo ao Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC contemplando o novo Anexo, devendo a mesma ser encaminhada ao empreendedor. Em seguida a vice-presidente solicitou a inclusão de mais quatro itens a pauta: sexto item (PA 29516/2024-22) TR da Máximo Aldana 10 Empreendimentos Ltda, referente implantação de edifício na Rua Maria Máximo. O empreendimento apresentou solicitação de prazo de 60 dias para apresentação do EIV, justificando a alteração do projeto. Considerando todo o histórico de prazos e o desmembramento do projeto inicialmente protocolado, a Comissão deliberou por indeferir e arquivar o processo em questão, em razão da não apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV conforme definido no Termo de Referência – TR 06/2024. Sétimo item da pauta (PA 46344/2024-15), que trata do Plano de Trabalho – PT da SSE Sírio Solutions Engineering S.A. Foi apresentada à comissão minuta do Termo de Referência - TR, previamente encaminhada por e-mail. A plenária deliberou pela aprovação do termo, devendo o mesmo ser encaminhado ao empreendedor. Oitavo item: PA (26811/2019-79), que trata da solicitação de aditamento de prazo da medida IV do TRIMMC da Concais S/A. Após análise das justificativas apresentadas e analisando o histórico de pedidos de prazos do empreendedor para a medida citada, a COMAIV deliberou parcialmente o solicitado, indicando o prazo de 31/01/2025 para conclusão da medida. Deliberou, portanto, pela emissão de minuta do Quarto Aditivo ao Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC contemplando o novo prazo, devendo a mesma ser encaminhada ao empreendedor. Solicitou também a emissão de notificação ao empreendedor apontando a necessidade de atendimento ao prazo indicado no Termo Aditivo, sob pena das sanções cabíveis. Nono item: PA (43198/2020-15) que versa sobre a solicitação de aditamento de prazo da medida VI do TRIMMC da HIPERCON Terminais de Cargas LTDA. Após análise a COMAIV manifestou-se favoravelmente à dilação de prazo, deliberando pela emissão de minuta do Quarto Aditivo ao Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e Compensatórias – TRIMMC contemplando o solicitado, devendo a mesma ser encaminhada ao empreendedor. Finalizando, passou ao renumerado décimo item da pauta, assuntos gerais. A secretária apresentou proposta de adequações a minuta do TRIMMC protocolada pelo Sendas – Distribuidora S/A, referente ao Assaí Atacadista. Considerando alterações textuais, a comissão aprovou a minuta ofertada. Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a reunião às quinze horas e cinco minutos. Eu, Andreia Orlandini Nunes _____ lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será ao final subscrita pela Engenheira Eliana dos Santos Mattar _____ vice-presidente da Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV.